



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 24, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas competências e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o presente **Edital de seleção que regulará a realização de processo seletivo simplificado de títulos destinado à contratação** através de Comissão especialmente instituída para este fim, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos para preenchimento da vaga de Psicólogo, conforme quadro abaixo:

1 Das disposições preliminares

- 1.01 O presente processo seletivo simplificado visa a seleção, contratação temporária por prazo determinado, para atender a necessidade da seguinte função pública: Psicóloga.
- 1.02 A descrição das funções públicas, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vaga encontra prevista em anexo a este edital;
- 1.03 O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de São Gonçalo do Rio Abaixo sendo responsável pela publicação do Edital, recebimento das inscrições, respostas aos questionamentos e recursos, conferência dos títulos, classificação e todos os demais atos operacionais do Processo. Como devida representante do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social será responsável ainda por acompanhar todos os procedimentos e todas as fases, sendo a homologação do resultado final a cargo do Prefeito Municipal;
- 1.04 Este Edital será publicado oficialmente no endereço eletrônico Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, www.saogoncalo.mg.gov.br e todos os procedimentos e publicações serão via meio eletrônico, salvo os atos especificamente previstos de outra forma neste Edital;
- 1.05 A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e os candidatos serão avaliados e classificados por análise de títulos e experiências, e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 24, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.06 Para realização do processo seletivo, previu-se o seguinte cronograma:

DATA	ATO
30/06/2023	Divulgação do Edital
03/07/23 a 14/07/2023	Comparecimento à SMTDS para entrega da documentação
19/07/2023	Divulgação da classificação parcial
20/07/2023 a 21/07/2023	Interposição de Recurso
24/07/2023	Resposta do Recurso e divulgação do Resultado final
25/07/2023	Homologação do Resultado
01/08/2023	Exame admissional

1.07. O Cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previsto para o Edital. Caso a alteração acarrete mudança de prazo e atos a serem cumpridos pelo candidato, esta deverá se dar com antecedência mínima de 1(um) dia;

1.08. O candidato deverá acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.09. A previsão de vaga deste edital não vincula à contratação, bem como o contrato poderá ser rescindido antes do prazo, sempre a critério da Administração Pública Municipal;

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste Edital;

1.11. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará por e-mail nos termos previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação e da convocação;

1.12. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 24, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.13. Este processo seletivo terá validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período à critério discricionário da Administração Pública Municipal;

2 DOCUMENTAÇÃO

2.1.O tempo de exercício profissional (experiência profissional comprovada) poderá ser comprovada por Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de prestação de serviços ou declaração, emitidos pelos órgãos da União, do Estado ou Município, Organização Não Governamental (ONG) ou pelas empresas privadas, constando CNPJ, carimbo e assinatura do emitente.

2.2 Para pontuação dos cursos complementares, participação em congressos e conferências será necessária a entrega de declaração de conclusão e ou certificado em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

2.3 Para comprovação de experiência nas áreas de CRAS e CREAS é necessário Declaração do Setor em papel timbrado assinado pelo Coordenador/Responsável.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Documentação a ser apresentada pelo candidato (cópia simples) no ato da inscrição:

- I. Carteira de Identidade;
- II. Comprovante de conclusão de curso de Graduação em Psicologia em Instituição reconhecida pelo MEC;
- III. Comprovante de registro no conselho de classe;
- IV. Comprovante de pontuação de cursos complementares, participação em congressos e conferencias, através de entrega de declaração de conclusão e ou certificado em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, carga horária do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
- V. Declaração de contagem de tempo emitida pelo Departamento Pessoal.
- VI. Comprovante de experiência nas áreas de CRAS e CREAS, Declaração do Setor em papel timbrado assinado pelo Coordenador/Responsável.
- VII. Comprovante de tempo de exercício profissional conforme item 2.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 24, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social situada na Rua Augusto Pessoa, nº 100, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo no dia **03/07/2023 a 14/07/2023 nos horários compreendidos entre 08:00 às 10:45 e 13:00 as 16:45 horas, excetos as sextas-feiras que será nos horários de 08:00 às 10:45 e 13:00 às 15:45 horas.**

3.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, indicando em seu exterior nome completo do candidato e contato telefônico e e-mail.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos;

4.2. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem: maior número de pontos em Exercício Profissional e persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;

4.3 Deverão, no prazo estipulado, comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos que lhes forem solicitados. Deverão, ainda, serem aprovados no exame médico admissional, ao qual serão encaminhados.

5. Dos resultados

5.1 Resultado preliminar: **19 de Julho de 2023**

5.2 Interposição de Recurso: **20 e 21 de Julho de 2023**

5.3 Resposta do recurso e divulgação do resultado final: **24 de Julho de 2023**

6. Da divulgação

O resultado preliminar e demais informações do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site oficial do município (www.saogoncalo.mg.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 24, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7. Dos Recursos

7.1 O recurso referente a análise preliminar, poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue lacrado, na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social situada na Rua Augusto Pessoa, nº 100, Bairro Centro em São Gonçalo do Rio Abaixo, **nos dias 20 e 21 de Julho de 2023, 08:00 às 10:45 e 13:00 as 16:45 horas, excetos as sextas-feiras que será nos horários de 08:00 às 10:45 e 13:00 às 15:45 horas.**

8.DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de contato telefônico ou e-mail.

9.2. Os candidatos serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período à critério discricionário da Administração Pública Municipal.

9.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, munido das originais e cópias das documentações, conforme Anexo IV;

9.4 A rescisão do contrato poderá ocorrer, em qualquer período, nas situações:

I. Por iniciativa da administração;

II. A pedido do contratado;

III. Pelo cometimento de infração disciplinar, superior a 02 (duas) advertências escritas, prevista o código de ética profissional, pela Coordenação do Setor de atuação, juntamente com a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 24, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5 Os candidatos aprovados estarão submetidos a Lei Complementar Municipal nº 624, de 04 de novembro de 2005 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo e outras Leis correlatas.

10. Disposições finais

Todos os atos referentes a este Processo seletivo deverão ser realizados por escrito, por meio do endereço: Rua Augusto Pessoa, 100 – Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo, sendo considerados nulos e sem qualquer efeito os realizados de forma verbal;

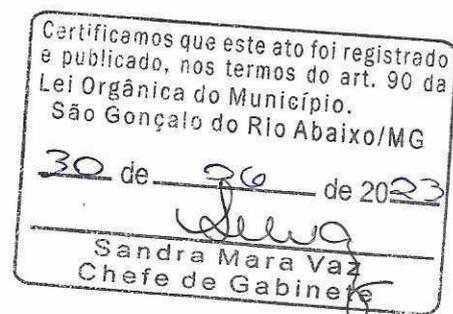
A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social será a responsável pela execução e divulgação da classificação final do processo seletivo, detendo poderes inclusive de decisão e julgamento. Eventual alteração do Edital e homologação do presente processo seletivo caberá ao Poder Executivo Municipal;

Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 30 de Junho de 2023.


Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito


Norma Aparecida Torres
Secretaria Municipal de Trabalho e
Desenvolvimento Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 24, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 O processo seletivo simplificado consistirá em 01(uma) etapa, na qual será realizada análise de títulos, sendo distribuídos/atribuídos no máximo 10(dez) pontos, considerando cursos de especialização, aperfeiçoamento ou atualização e tempo de serviço, conforme especificado a seguir:

Tempo de Serviço/Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Curso de Especialização/Pós Graduação na área Assistência Social – limitado a 01 (um) curso com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	Latu sensu 1,0 Stricto Sensu 1,5	2,5
Cursos Complementares na Área Psicóloga carga horária mínima de 8 horas. Limitado a 4 certificados	0,5	2,0
Participação em Congressos na Área de Psicologia e em Conferências Municipais, Estaduais e ou Nacionais da Psicologia . Limitado a 2 certificados.	0,5	1,0
Entre 06(seis) meses e 01(um) ano de experiência como Psicóloga	1,0	1,0
Experiência mínima 06 (seis) meses comprovada de Psicóloga no CREAS	2,0	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 24, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Experiência mínima 06(seis) meses comprovada de Psicóloga no CRAS	1,0	1,0
Experiência de Trabalho na Área de Psicologia em Entidades e ou Associações	0,5	0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 24, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E
NÚMERO DE VAGA

Cargos	Nº de vagas	Jornada de Trabalho	Requisitos Específicos	Remuneração
Psicólogo	01	35h/s	Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R\$6.837,85

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial, realizando atendimentos psicoterápicos em usuários que apresentem distúrbios psíquicos; participar dos encaminhamentos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual; executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 24, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Nome Completo:		Admissão:	
E-mail:		Telefone:	
obs: Para contratação referente a Processo Seletivo os documentos deverão ser entregues autenticados ou autenticados pelo RH mediante apresentação dos originais. Conferir declarações conforme exigido no Edital.			
Item	Descrição	Status	observação
1	Consulta de Qualificação Cadastral		
2	01 Foto 3x4		
3	02 cópias legíveis Carteira de Identidade		
4	02 cópias legíveis CPF		
5	Cópia legível CTPS (foto e dados pessoais)		
6	Cópia legível do último contrato na CTPS		
7	Cópia legível número PIS		
8	Cópia legível do Título de Eleitor		
9	Comprovante de quitação eleitoral		
10	02 Cópias legíveis do comprovante de residência atualizado		
11	Cópia legível de certidão de nascimento ou casamento		
12	Atestado de antecedentes criminais		
13	Cópia legível de Comprovante de Escolaridade		
14	Cópia legível Carteira do Registro Profissional (conforme o caso)		
15	Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino)		
16	Cópia legível de certidão nascimento filhos menores de 21 anos		
17	Cópia legível CPF filhos menores de 21 anos		
18	Cópia legível cartão de vacina filhos de 0 a 5 anos		
19	Declaração Escolar filhos de 06 a 14 anos		
20	Filhos são dependentes para Imposto de Renda () sim () não		
21	Original do Atestado de Saúde Ocupacional		